

## MINUTA DE EDITAL DE ABERTURA

A Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM, como representante legal da especialidade "Medicina Legal e Perícia Médica", filiada à Associação Médica Brasileira, nos termos do disposto nos itens b e f do artigo 2º e no artigo 33 de seu Estatuto, datado de 14/12/2012, torna público que estarão abertas as inscrições para o Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, no período de **15 de maio de 2014 a 18 de julho de 2014**, mediante as disposições contidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES

**1.1.** A aprovação no Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas é requisito necessário para a inscrição nos quadros da ABMLPM como Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, nos termos do art. 1º da Resolução CFM 1.772/2005.

**1.2.** O Exame de Titulação de que se trata será regido por este Edital, e eventuais alterações posteriores.

**1.3.** Este Exame de Titulação será realizado por meio eletrônico, inclusive o processo de inscrição, agendamento, realização das provas, impetração de recursos e divulgação dos resultados.

**1.4.** O Exame de Titulação de que se trata será executado pela Fundação Getulio Vargas (FGV), ficando sob sua inteira responsabilidade a parte de organização, controle, gestão das inscrições, aplicação da prova, encaminhamento de recursos e divulgação de resultados, sempre por meio eletrônico, sendo que a Banca Examinadora será indicada pelo Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM, e o conteúdo das provas, ou seja, as questões, já foram aprovadas pelo Diretor de Ensino e Titulação da ABMLPM. Além disso, a prova prático-profissional (discursiva) será corrigida por equipe de examinadores indicada também pelo mesmo Conselho.

**1.5.** No site da ABMLPM estarão disponíveis o Regulamento do Exame e o Manual de Candidatura contendo detalhes das instruções estabelecidas neste Edital, como também outras informações de caráter prático relativos à prova por meio eletrônico.

**1.6.** O Exame de Titulação de que se trata não admite consulta a nenhum recurso físico ou digital.

**1.7.** O Exame de Titulação compreenderá a aplicação de prova objetiva e de prova prático-profissional, ambas em meio eletrônico. A prova objetiva é elaborada pelo processo de múltipla escolha, enquanto a prova prático-profissional se configura pela elaboração de um Laudo Técnico envolvendo uma das seis áreas descritas na Ficha de Inscrição.

**1.8.** As provas serão aplicadas nas principais capitais do país, em centro de teste da Fundação Getulio Vargas, no dia 08/09/2014, após o período em que será realizado o Congresso Nacional da ABMLPM.

**1.9.** As inscrições no Exame de Titulação serão realizadas no site da ABMLPM, de acordo com as instruções dispostas neste Edital.

**1.10.** O Exame de Titulação é prestado por médico, com o mínimo de 3 (três) anos de formado em Medicina, em instituição regularmente credenciada, com documentação comprovando ter feito Residência em Medicina Legal em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação ou curso de formação chancelado pela ABMLPM ou comprovação de ter praticado exercício profissional em Medicina Legal e/ou Perícia Médica, em uma ou mais de suas áreas (penal, cível, trabalhista, previdenciária, administrativa, securitária), por um período ininterrupto de, pelo menos, duas vezes o período exigido pela Residência, ou seja, pelo menos 6 (seis) anos.

**1.11.** Poderá prestar o Exame de Titulação o portador de diploma estrangeiro que, na data de inscrição para o Exame de Titulação, já tenha sido revalidado na forma prevista no art. 48, § 2º, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**1.12.** O examinando aprovado que não preencher as exigências deste Edital, inclusive e especialmente os itens 1.10 e 1.11 acima, não aproveitará o resultado obtido no certame, ou seja, não fará jus ao Título de Especialista.

**1.12.1.** Os examinandos aprovados no Exame deverão enviar para a ABMLPM, através dos Correios, toda documentação comprobatória exigida para análise do Conselho de Ensino, Certificação e Titulação.

**1.12.2.** Fará jus ao título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, o examinando aprovado no Exame que tiver toda documentação comprobatória, exigida neste Edital, aprovada pelo Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM.

**1.13.** O examinando aprovado que preencher as exigências deste Edital, inclusive e especialmente os itens 1.10 e 1.11 acima, deverá requerer Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas através de requerimento digital disponível no site da ABMLPM. O texto do Requerimento encontra-se exemplificado no **Anexo V**.

**1.14.** O conteúdo programático do Exame, assim como a bibliografia indicada encontram-se no **Anexo II** e no **Anexo III** respectivamente. Para efeito de correção das provas, a bibliografia indicada é que servirá de base de referência.

**1.15.** As datas e os principais eventos relacionados a este Edital encontram-se especificados no **Anexo IV**.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO EXAME DE TITULAÇÃO**

**2.1.** As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

**2.1.1.** A inscrição no presente Exame de Titulação implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e eventuais retificações, bem como no Manual de Candidatura, disponíveis no site da ABMLPM, dos quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.2.** Todas as inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no site da ABMLPM, conforme indicado abaixo.

**2.1.3.** A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://abmlpm.org.br>, no período compreendido entre o **dia 15 de maio de 2014** e **dia 18 de julho de 2014**, e consistirá no preenchimento da Ficha de Inscrição, com os dados ali requeridos, conforme disposto no **Anexo I**.

**2.1.3.1.** Durante o processo de inscrição, o candidato deverá informar se:

- É associado da ABMLPM e/ou da AMB. Neste caso, o valor da inscrição será de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para associados adimplentes. O valor da inscrição para associados inadimplentes será de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- Não é associado ABMLPM e nem da AMB. Neste caso, o valor da inscrição será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

**2.1.4.** Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, no site da ABMLPM, o examinando receberá um e-mail automático contendo *login* e senha pessoal e, a partir daí, deverá realizar o depósito em conta e enviar o comprovante para o endereço eletrônico [secretaria.brasileira@abmlpm.org.br](mailto:secretaria.brasileira@abmlpm.org.br), conforme valores informados acima. O pagamento deverá ser feito exclusivamente através de depósito identificado.

**2.1.4.1.** Comprovante de depósito **identificado** em Conta Corrente 1350-5, Agência 0237 da Caixa Econômica Federal em favor da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas - CNPJ: 14122866-0001-80.

**2.1.4.2.** A data limite para depósito do valor da taxa de inscrição é 21 de julho de 2014, sabendo que as inscrições se encerram em 18/07/2014. Após essa data os depósitos referentes à taxa de inscrição não serão mais aceitos, de modo que a inscrição será considerada sem efeito.

**2.1.4.3.** Após o pagamento da taxa de inscrição, o examinando deve aguardar o prazo médio de 5 (cinco) dias úteis para a confirmação do depósito pela instituição bancária e a consequente confirmação de sua inscrição junto à ABMLPM. Tal confirmação será feita por e-mail automático da ABMLPM. Caso não receba no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, deverá entrar em contato com a ABMLPM via site <http://abmlpm.org.br>. Fica claro que a responsabilidade da comprovação da inscrição é do próprio examinando.

**2.1.5.** Após a efetivação e homologação da inscrição, o examinando não poderá, em hipótese alguma, alterar qualquer dado relativo à sua inscrição, tampouco a opção de área da prova prático-profissional selecionada.

**2.1.6.** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://abmlpm.org.br>.

**2.1.7.** A ABMLPM não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o examinando realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

**2.1.8.** Após a identificação do pagamento o examinando receberá novo e-mail automático, confirmando o pagamento e liberando o agendamento do Exame.

**2.1.9.** Agendamento é o processo de selecionar no site da ABMLPM o local, a data e o horário da prova. Essa inserção é que vai gerar a prova do examinando inscrito e o direcionará, no dia da prova, para o local onde será realizada (centro de teste selecionado). A FGV dispõe de uma rede de centros de testes localizada em todos os estados da Federação. No caso específico do Exame de Titulação em Medicina Legal e Perícias Médicas, a data e o horário estão estabelecidos (08/09/2014, às 9 horas), e os locais disponíveis estão previstos no site, cabendo ao examinando fazer a escolha de sua preferência.

**2.1.10.** Por ocasião do agendamento, os examinandos terão acesso a essa rede de centros de testes, via site da ABMLPM, e terão oportunidade de optar pelo local que mais lhe interessar.

## **2.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE TITULAÇÃO**

**2.2.1.** No momento da inscrição, o examinando deverá optar pela área em que deseja realizar a prova prático-profissional, dentre as seguintes: penal, cível, trabalhista, previdenciária, administrativa ou securitária.

**2.2.2.** Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos, que estão disponíveis no material disponibilizado no site da ABMLPM, inclusive o Manual de Candidatura.

**2.2.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

**2.2.4.** São vedadas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, fax ou correio eletrônico.

**2.2.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo a ABMLPM do direito de excluir do Exame aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

**2.2.6.** Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

**2.3.** O examinando deverá manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

## **2.4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**2.4.1.** O examinando portador de deficiência que necessitar de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (múltipla escolha e/ou discursiva) deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia **18 de julho de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX, para o escritório da ABMLPM na cidade de São Paulo, com endereço na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 278, 7º. Andar, CEP: 01318-901. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**2.4.1.1.** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo examinando. Em nome da isonomia entre os examinandos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a examinandos nesta situação.

**2.4.1.2.** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do examinando. O Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à ABMLPM. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Exame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**2.4.1.3.** A examinanda que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 2.4.1, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **18 de julho de 2014**, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

**2.4.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da examinanda.

**2.4.1.5.** A examinanda, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**2.4.1.6.** Será divulgada no endereço eletrônico <http://abmlpm.org.br> a relação de examinandos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, na data provável de **14 de agosto de 2014**.

**2.4.1.7.** Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição à ABMLPM, de acordo com o item 2.7.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via correio eletrônico à ABMLPM ([periciasmedicas@periciasmedicas.org.br](mailto:periciasmedicas@periciasmedicas.org.br)) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os examinandos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

### **3. DAS PROVAS**

**3.1.** Serão aplicadas prova prático-profissional (discursiva) e prova objetiva (múltipla escolha), abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

#### **(P<sub>1</sub>) PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

Área de conhecimento

Penal, Cível, Trabalhista, Administrativa, Previdenciária, Securitária, selecionada no momento da inscrição, conforme Anexo I.

Número de questões

Uma peça profissional relativa a um Laudo Técnico, contendo um máximo de 60 linhas.

#### **(P<sub>2</sub>) PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Área de conhecimento

Conforme programa indicado no Anexo II

Número de questões

60 (sessenta)

**3.1.1.** A prova prático-profissional (discursiva) terá duração de 3 (três) horas e a prova objetiva terá a duração de 2 (duas) horas e serão aplicadas no dia 08/09/2014, com início às 9 horas em toda rede de centros de testes da FGV. O candidato inscrito deverá fazer o agendamento de seu exame, selecionando o centro de teste em que deseja fazer o exame, conforme subitem 2.1.9.

**3.1.2.** A ABMLPM poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova, mediante comunicação aos examinandos, de acordo com o item 3.2, abaixo, e no endereço eletrônico <http://abmlpm.org.br>.

**3.2.** A ABMLPM poderá enviar, como complemento às informações referentes ao local e horário de realização da prova, comunicação pessoal dirigida ao examinando, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua manutenção/atualização, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser divulgado, consoante o que dispõem os subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste Edital.

**3.3.** São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

#### **3.4. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**3.4.1.** A prova objetiva, sem consulta, será composta de 60 (sessenta) questões, no valor de 0,50 (meio) ponto cada, e terá sua pontuação total variando do mínimo de 0,00 (zero) ao máximo de 30,00 (trinta) pontos, compreendendo os conteúdos previstos nas disciplinas constantes do Programa, conforme disposto no Anexo II.

**3.4.2.** Todas as instruções para a realização da prova objetiva estão contidas no Manual de Candidatura que está disponível no site da ABMLPM, a partir da data de início das inscrições. Não serão aceitas quaisquer alegações por parte dos examinandos de que não estão informados do uso do sistema de aplicação de prova objetiva.

**3.4.3.** As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta. Haverá, na tela do computador, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o examinando deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

**3.4.4.** O examinando deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos, visto que o sistema de aplicação da prova não aceitará a marcação de mais de uma resposta.

**3.4.5.** A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

**a)** sem opção assinalada;

**b)** quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

**3.4.6.** O examinando ao ser identificado no início do Exame receberá papel e lápis do fiscal de prova, assim como toda orientação necessária para uso do equipamento. Na medida em que se esgotar o espaço na folha de rascunho, o examinando poderá solicitar ao fiscal que lhe disponibilize tantas folhas quantas forem necessárias.

**3.4.7.** O examinando, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de rascunho devidamente assinada no local indicado.

**3.4.7.1.** A não devolução pelo examinando da folha de rascunho ao fiscal, devidamente assinada, acarretará em eliminação sumária do Exame.

#### **3.5. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

**3.5.1.** A prova prático-profissional valerá 70,00 (setenta) pontos e será composta de redação de peça profissional relativa a um Laudo Técnico, acerca de tema da área de opção do examinando, cujo conteúdo está especificado no Anexo I, indicada quando da sua inscrição, conforme as opções a seguir:

- a) Penal;**
- b) Cível;**
- c) Trabalhista;**
- d) Previdenciária;**
- e) Administrativa;**
- f) Securitária.**

**3.5.2.** O texto do Laudo Técnico poderá ser redigido em folha de rascunho, mas só será considerado o texto digitado no sistema de avaliação por meio eletrônico disponibilizado pela FGV. As instruções para uso do sistema constam do próprio sistema, mas estão também no Manual de Candidatura que está disponível no site da ABMLPM, a partir da data de início das inscrições.

**3.5.3.** O texto da prova prático-profissional deverá ser digitado pelo próprio examinando, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de examinando portador de deficiência que solicitou atendimento especial para esse fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o examinando será acompanhado por um agente devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**3.5.4.** Para realização da prova prático-profissional o examinando deverá ter conhecimento das regras processuais inerentes ao fazimento da mesma, conforme bibliografia indicada no Anexo III.

**3.5.5.** O examinando receberá nota zero nas questões da prova prático-profissional (discursiva) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto ou de ignorar as regras básicas para elaboração de Laudo Técnico, conforme disposto na bibliografia indicada.

**3.5.6.** Para a redação da peça profissional, o examinando deverá formular texto com a extensão máxima de 60 (sessenta) linhas. O sistema não aceitará qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima permitida.

### **3.6. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

**3.6.1.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

**3.6.2.** O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com **antecedência mínima de trinta minutos** do horário fixado para o seu início. Só será permitido o acesso ao local de prova o examinando munido de documento de identidade com foto em original para a realização das provas objetiva e prático-profissional.

**3.6.3.** Não será admitido ingresso de examinando no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**3.6.4.** O examinando poderá se dirigir ao banheiro, mas será acompanhado por um fiscal.

**3.6.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**3.6.5.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do examinando.

**3.6.6.** Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.

**3.6.7.** A identificação especial será exigida também ao examinando cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Exame, o registro fotográfico do examinando, com o fim de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.

**3.6.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**3.6.8.1.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**3.6.9.** Por ocasião da realização das provas, o examinando que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 3.6.5, 3.6.6 e 3.6.7 deste Edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Exame.

**3.6.9.1.** Iniciada a aplicação das provas (objetiva ou prático-profissional), é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

**3.6.10.** Não será permitida, durante a realização das provas (objetiva e prático-profissional), a comunicação entre os examinandos.

**3.6.11.** Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, assim como qualquer material de consulta. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame.

**3.6.12.** Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

**3.6.13.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas, assim como não serão consideradas para fins de correção das mesmas.

**3.6.14.** Será eliminado do Exame o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie que não aqueles fornecidos pelo próprio fiscal de prova.

**3.6.14.1.** A ABMLPM recomenda que o examinando não leve nenhum dos objetos citados no item anterior ao local de realização das provas.

**3.6.14.2.** É de responsabilidade do examinando, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

**3.6.14.3.** A ABMLPM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**3.6.14.4.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os examinandos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de prova.

**3.6.14.5.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o examinando tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do examinando do local de provas.

**3.6.15.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do examinando.

**3.6.16.** Todos os examinandos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o material que foi utilizado na sua prova (folha de rascunhos, lápis, borracha). O examinando que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO.

**3.6.17.** Terá suas provas anuladas e será **automaticamente eliminado** do Exame o examinando que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não sua folha de rascunho que deverá ser entregue ao fiscal ao término do Exame;
- f) não entregar o material de rascunho;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de rascunho seja por ocasião da prova objetiva, seja no caso da prova prático-profissional;
- i) descumprir as instruções para realização da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando qualquer material que não aquele entregue pelo fiscal de prova;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame;
- p) recusar-se por qualquer motivo a devolução da folha de rascunho, quando solicitado ao final do tempo de prova.

**3.6.18.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

**3.6.19.** Se, por qualquer razão fortuita, o Exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos examinandos prazo adicional, de modo que tenham 3 (três) horas para a realização da prova prático-profissional e mais 2 (duas) horas para a prova objetiva, totalizando 5 (cinco) horas para a realização integral da prova.



**3.6.19.1.** Os examinandos afetados por eventual interrupção deverão permanecer no local do Exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

**3.6.19.2.** Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os examinandos envolvidos, a Coordenação do Exame de Titulação da ABMLPM poderá deliberar pela suspensão da aplicação, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas já aplicadas.

**3.6.20.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**3.6.21.** Não será permitido ao examinando fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

**3.6.22.** Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca das questões da prova objetiva (múltipla escolha), deverá seguir as instruções para formalizar o registro da queixa no próprio sistema de aplicação de provas. Em caso de dúvidas, poderá recorrer ao fiscal que o orientará para que a queixa seja registrada no sistema.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **4.1. DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**

**4.1.1.** Todos os examinandos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico e cada questão valerá 0,5 (meio) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

### **4.2. DOS TEXTOS RELATIVOS À PEÇA PROFISSIONAL E ÀS QUESTÕES DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL**

**4.2.1.** A redação de peça profissional terá o valor máximo de 70,00 (setenta) pontos.

**4.2.2.** Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o examinando receberá nota ZERO na redação da peça profissional.

### **4.3. DOS RESULTADOS FINAIS DAS PROVAS**

**4.3.1.** Os resultados das provas do Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, após homologação da Diretoria de Ensino e Titulação da ABMLPM, serão divulgados individualmente através do site desta Associação em 06/11/2014.

**4.3.2.** Proclamado o resultado final pelo Diretor de Ensino e Titulação da ABMLPM, o examinando aprovado obterá o direito de receber o certificado de aprovação, com validade por prazo de 5 anos.

**4.3.2.1.** Para receber seu certificado de aprovação, o examinando deverá comprovar que preenche as condições previstas no item 1.10 perante a Diretoria de Ensino e Titulação da ABMLPM, mediante a entrega dos seguintes documentos, em cópia autenticada ou simples (neste último caso, acompanhada do original para conferência):

a) documento de identidade, título eleitoral e CPF; e

b) Diploma, certificado de colação de grau ou declaração fornecida pela instituição de ensino onde cursou Medicina,

c) Comprovação de ter feito Residência em Medicina Legal em serviço reconhecido pelo Ministério da Educação ou curso chancelado pela ABMLPM ou comprovação de ter praticado exercício profissional em Medicina Legal e/ou Perícia Médica, em uma ou mais de suas áreas (penal, cível, trabalhista, previdenciária, administrativa, securitária),

por um período ininterrupto de, pelo menos, duas vezes o período exigido pela Residência, ou seja, pelo menos 6 (seis) anos.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O resultado do Exame será divulgado na data provável de **06 de novembro de 2014**.

**5.1.1.** Os resultados oficiais serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://abmlpm.org.br>. Os examinandos deverão utilizar suas senhas pessoais para acessar seus respectivos resultados.

**5.2.** O examinando que desejar interpor recurso contra alguma questão da prova objetiva poderá fazê-lo durante a própria prova, através do sistema automatizado de aplicação da prova.

**5.3.** No caso de anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os examinandos indistintamente, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**5.4.** O examinando disporá de cinco dias úteis, ou seja, entre os dias 06/11/2014 e 13/11/2014 para a interposição de recursos contra o resultado da prova prático-profissional.

**5.5.** O recurso será impetrado pelo reclamante em local específico do site da ABMLPM, respeitado o prazo estipulado no item anterior.

**5.5.1.** No caso de anulação de qualquer parte da prova prático-profissional em determinada área, a pontuação correspondente será atribuída a todos os examinandos que realizaram a prova nessa área, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**5.6.** Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://abmlpm.org.br>.

**5.7.** Não será aceito recurso enviado por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

**5.8.** Compete exclusivamente à Banca Examinadora, designada pelo Diretor de Ensino e Titulação, privativamente e em caráter irrecorrível, estabelecer parâmetros para o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da prova prático-profissional, devendo tais critérios ser divulgados no site da ABMLPM, antes da divulgação dos resultados definitivos.

**5.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.

**5.10.** Recursos cujo teor desrespeite a banca, a FGV ou a ABMLPM serão liminarmente indeferidos.

**5.11.** A decisão da apreciação dos recursos da prova prático-profissional e o resultado final do Exame serão divulgados na data provável de **16 de dezembro de 2014**.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O ato facultativo de inscrição do examinando presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o Exame de Titulação a que se refere este Edital, e suas eventuais alterações posteriores, e em outros comunicados eventualmente divulgados pela ABMLPM.

**6.2.** É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Titulação e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico <http://abmlpm.org.br>.

- 6.3.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.
- 6.4.** Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Exame de Titulação de que trata este Edital nas dependências do local de aplicação das provas.
- 6.5.** Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante a aplicação das provas serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Titulação da ABMLPM, sendo a decisão irrecurável.
- 6.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, excepcionadas as comunicações relativas a datas e locais de provas.

## Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Indicação de necessidade especial: Sim ( ) Não ( )

Instituição em que se formou \_\_\_\_\_

Ano de Formatura: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. CRM: \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO:

Graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado ( )

LOCAIS DE TRABALHO (INSTITUIÇÃO E ENDEREÇO) ATÉ 3 (TRÊS).

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

- TITULAÇÃO:

- Diploma de Médico;

- Diploma; Mestre: ( ) Doutor: ( ) Pós-Doutorado: ( );

- Residência Médica;

- Comprovante de Professor de Medicina Legal ou Perícia Médica;

- Comprovante do exercício ininterrupto de atividade Pericial pelo mínimo de 6 (seis) anos de outras especialidades médica. (Comprovação Anexa)

- Autor de livro: Medicina Legal ou Perícias Médicas.

- Autor de capítulo de livro: área pericial ou auditoria médica.

Área em que deseja fazer a prova prático-profissional:

Penal ( ) Cível ( ) Trabalhista ( ) Administrativa ( ) Previdenciária ( ) Securitária ( )

Observação: Para justificar o recebimento do Título de Especialista, os examinandos aprovados deverão enviar, pelos Correios, toda documentação exigida neste Edital (itens 1.10 e 1.11).

(Assinatura do candidato)

## Anexo II – PROGRAMA DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS

### 1. História da Medicina Pericial

2. A organização da Medicina Legal, dos Institutos de Previdência Públicas e Privadas, e de Perícias Judiciais no Brasil: Estrutura funcional dos Institutos de Medicina Legal e Perícia Médica.

3. Conceito e campo de ação da Medicina Legal e Perícia Médica (Penal, Cível, Administrativa, Securitária, Ética, Trabalhista). O papel do Médico Perito nos processos judiciais.

4. Ética do Cotidiano da Perícia Médica e de Auditoria Médica em serviços de saúde (Código de Ética Médica e Resoluções do CFM e CRMs., correlatas e afins).

5. A importância da autonomia nas Perícias Médicas.

6. Documentos médico-legais e periciais, relatórios, pareceres e atestados e laudos.

7. Traumatologia Forense:

7.1. Noções Gerais. Estudo dos instrumentos perfurantes, cortantes contundentes perfurocortantes, contundentes, corto-contundentes, perfurocontundentes e lesões correspondentes.

7.2. Agentes físicos não mecânicos: Lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões e das energias ionizantes e não ionizantes.

7.3. Perícias em casos de tortura.

7.4 Lesões por motosserra

7.5. Lesões corporais: Análise e crítica do Artigo 129 do Código Penal.

7.6 Legislação em Perícias Médicas

7.7 Avaliação do aparelho locomotor – debilidades motoras e funcionais

7.8 Avaliação do dano corporal

8. Tanatologia Forense:

8.1. Noções Gerais. Sinais de morte. Lesões vitais e pós-mortais.

8.2. Cronotanatognose e alterações cadavéricas. Necropsia médico-legal.

8.3. Tipos de asfixias: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento, gases inertes e outras.

9. Toxicologia Forense:

9.1. Noções Gerais. Embriaguez etílica e outras drogas.

9.2. Estudo médico-legal das lesões causadas por cáusticos e venenos.

10. Antropologia Forense:

10.1. Noções Gerais. Princípios da identificação humana. Identificação e identidade.

10.2. Exumações.

10.3. Ossadas: Diagnóstico médico-legal da espécie, sexo, idade e estatura em ossadas e restos humanos.

Sinais de violência.

11. Genética Forense:

11.1. Noções Gerais.

11.2. Investigação de paternidade, de maternidade ou ambos.

11.3. Aplicações médico-legais do DNA.

12. Laboratório médico-legal: Identificação de manchas de líquidos orgânicos.

13. Sexologia Forense:

13.1. Noções Gerais.

13.2. Estudo médico-legal do estupro.

13.3. Estudo médico-legal do abortamento e do infanticídio.

13.4. Estudo médico-legal das situações de dubiedade sexual: transexualismo, pseudo-hermafroditismo, hermafroditismo e outros distúrbios da sexualidade.

14. Psicopatologia Forense:

14.1. O conceito de inimizabilidade, semi-imimizabilidade e sua averiguação médico-legal. Aplicações no campo penal.

14.2. O conceito da capacidade civil e sua averiguação médico-legal.

15. Infortunística médico-legal:

15.1. Conceito de acidente de trabalho, e doenças a ele equiparadas.

15.2. Legislação e perícias de acidentes de trabalho.

15.3. Perícias securitárias.

16. Criminologia:

- 16.1. Criminogênese.
- 16.2. Estudo do crime e do criminoso.
- 16.3. Profilaxia e terapêutica criminal.
- 17. Responsabilidade civil e penal do médico, legislação e aspectos periciais.
- 18. Perícias Cíveis:
  - 18.1. Legislação.
  - 18.2. Critérios de avaliação de dano.
  - 18.3. Nexo causal.
- 19. Perícia Médica Administrativa.
- 20. Saúde Ocupacional.
- 21. Perícia Previdenciária
  - 21.1 Perícia Médica previdenciária;
  - 21.2 Fundamentação Legal;
  - 21.3 Aspectos gerais da perícia previdenciária;
  - 21.4 Exame médico-pericial em perícia previdenciária;
  - 21.5 Fixação da data de início de incapacidade (DII) e data de início da doença (DID);
  - 21.6 Requisição de exames;
  - 21.7 Conclusão médico-pericial;
  - 21.8 Aposentadoria por invalidez e cessação do benefício;
  - 21.9 Revisão de perícias;
  - 21.10 Avaliação de maior inválido para fins de pensão.
  - 21.11 Aposentadoria por invalidez com isenção de imposto de renda na fonte;
  - 21.12 Situações especiais;
  - 21.13 Exames médicos fora da jurisdição;
  - 21.14 Atuação do perito em relação ao Código Nacional de Trânsito;
  - 21.15 Aposentadoria especial;
- 22. Perícias Trabalhistas.
  - 22.1 Condições de Segurança e Medicina do Trabalho - Breve Histórico
  - 22.2 Acidente do Trabalho
  - 22.3 Conceito
  - 22.4 Benefícios Previdenciários
  - 22.5 Seguro Acidente do Trabalho
  - 22.6 Nexo Técnico Epidemiológico
  - 22.7 Fator Acidentário Previdenciário
  - 22.8 Aposentadoria Especial
  - 22.9 Perfil Profissiográfico Previdenciário
  - 22.10 Análise de Risco do Trabalho
  - 22.11 Segurança e Medicina do Trabalho - Responsabilidade para as Empresas
  - 22.12 Legislação e Jurisprudência
  - 22.13 Normas Regulamentadoras
- 23. Síndrome da criança maltratada.
- 24. Perícias em vítimas de acidentes de consumo.

## Anexo III – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALCANTARA, H. R. de. Perícia Médica Judicial Ed. Guanabara Koogan, 2006
- CAMPOS, M.L.; MENDONZA, C; MOURA, G; MELO, R.B. Compêndio de Medicina Legal Aplicada. Recife: Edupe, 2000
- CARVALHO, H. V. de. Compêndio de medicina legal. São Paulo: Saraiva, 1992.
- CROCE, D. Manual de medicina legal. São Paulo: Saraiva, 1998.
- DANTAS, R.A.A.; ROGRIGUES, T.M.A.; NASCIMENTO, J.A. (orgs) Perícia Médica: contribuições para a discussão trabalhista, previdenciária, administrativa e médica legal. Editora UFS – SERCORE. Aracaju, 2009. ISBN 978-85-7822-106-5.
- DANTAS, R.A.A. (org) Perícia Médica: Estabelecendo nexos, avaliando danos e constatando incapacidade. Editora LTR. São Paulo, 2010. ISBN 978-85-361-1603-7.
- Darmon, P. Médicos e assassinos na Bele-Epoque – Ed. Paz e terra, 1986
- Favero. F Medicina legal: Introdução ao estudo da medicina legal, identidade, traumatologia, infelizmente. tanatologia / Imprensa: São Paulo, Villa Rica, 1991.: 1150 p. il
- FRANÇA, G. V. de. Medicina legal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- GALVÃO, L. C. C. Medicina Legal. São Paulo: Livraria e Editora Santos, 2008.
- GOMES, H. Medicina legal. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.
- VANREL, J.P. Sexologia Forense. Montes Claros (MG) Editora Santos, 2008
- HÉRCULES, H.C. Medicina Legal-atlas e texto. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2005
- SAVARIS, J.A (Coord). Curso de Perícia Judicial Previdenciária. Noções elementares para a comunidade médico-jurídica: São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- BUONO NETO, A; BUONO, E.A. Perícias Judiciais na Medicina do Trabalho. Ed. Ver. Ampl. São Paulo, LTR, 2008.
- ALI, Salim Amed. Dermatoses profissionais. São Paulo : Fundacentro : Editora da USP.
- BENNETT, J.C., GOLDMAN, Lee. CECIL: tratado de medicina interna. 21. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2001. 2 v.
- BEVILAQUA, Fernando, BENSOUSSAN, Eddy, JANSEN, José Manoel, SPINOLA, Fernando. Manual do exame clínico. 13. ed. Rio de Janeiro : Cultura Médica, 2003.
- BURGESS. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte : Ergo Editora Ltda., 1997.
- COUTO, Hudson de Araújo. Ergonomia aplicada ao trabalho. Ergo Editora Ltda.
- ENCYCLOPÉDIE MÉDICO-CHIRURGICALE. Toxicologie et pathologie professionnelle. Paris : Editora Scientifiques et Médicales Elsevier.
- FAUCI, A.S., BRAUNWALD, E., ISSELBACHER, K.J., WILSON, J.D., MARTIN, J.B., KASPER, D.L., HAUSER, S.L., LONGO, D.L. Harrison: medicina interna. 15. ed. Rio de Janeiro : Mc Graw Hill, 2000.
- GUYTON, A.C., HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.



LE DOU, Joseph. Occupational medicine. Editor A. Lange Medical Book. Rio de Janeiro : Prentice Hall do Brasil Ltda., 1990.

LEITE, Jorge da C. B., NOVAES, Roberto J.S. Audiologia ocupacional. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Medicina do Trabalho (ABMT).

MENDES, René et al. Patologia do trabalho. Rio de Janeiro : Atheneu, 1995.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Enciclopedia de salud y seguridad en el trabajo. 4. ed., 1998. 4 v.

## **116 DIRETRIZES GERAIS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA DO TRABALHO**

PATTY, Frank. Industrial hygiene and toxicology. Editor George D. Clayton Florence E. Clayton. New York: Wiley-Interscience, 1981.

ROSENSTOCK, Linda, CULLEN, Mark R. Textbook of clinical occupational and environmental medicine. Editor W. B. Saunders Co. USA, 1944.

SOUTO, Daphnis Ferreira. Saúde no trabalho: uma revolução em andamento. Rio de Janeiro : Editora SENAC Nacional, 2003.

VIEIRA, Sebastião I., JUNIOR, Casimiro P. Guia prático do perito trabalhista. Belo Horizonte : Ergo Editora. Ltda.

WALDRON, H. A. Conceitos básicos em medicina ocupacional. São Paulo : Andrei Ltda., 1983.

Manual de Perícia Médica da Previdência Social.

Constituição Federal de 1988, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Código de Processo Penal, Consolidação das Leis Trabalhistas, Código de Defesa do Consumidor e Código de Ética Médica.

[Lei nº 6.514 de 22/12/77](#) [Lei DOU 23-12-77](#)) altera o [Capítulo V da CLT – Art. 154 até Art. 200](#) Portaria MTb nº 3.214/78 - e as Normas Regulamentadoras (NR).

Lei 6.179/74

Lei 7.070/82

Lei 8.112/90, de 11.12.90.

Lei 7.923/89 e Lei 8.270/91

Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991

Lei n.º 8.212/91 de 24 de julho de 1991;

Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

Lei n.º 9.720/98 de 30 de novembro de 1998;

Lei n.º 9.250 de 26 de dezembro de 1995;

Lei n.º 7.713 de 22 de dezembro de 1988;

Lei n.º 8.541 de 23 de dezembro de 1992;

Lei n.º 7.070 de 20 de dezembro de 1982;

Lei n.º 8.686 de 20 de julho de 1993;

Lei n.º 9.528 de 10 de dezembro de 1997;

Decreto n.º 3.048 de 06 de maio de 1999;

Decreto n.º 86.714 de 10 de dezembro de 1981;

Resolução/INSS/DC n.º 60 de 06 de Setembro de 2001;

Resolução n.º 1488/98 do CFM;

Resolução INSS/PR n.º 170 de 30 de agosto de 1993;

Resolução INSS/PR n.º 203 de 27 de abril de 1994;

Resolução n.º 734 de 31 de julho de 1989 do CNT (Cons. Nacional de Trânsito);

Resolução CFM n.º 1931 de 17/09/2009 – Código de Ética Médica;

Resoluções e Pareceres do CFM e CRMs. sobre Medicina Legal e Perícia Médica;

Orientações Internas, Instruções Normativas e Notas Técnicas do INSS sobre Perícia Médica;

Legislação em Seguro Privado, Notas Técnicas, Resoluções, Orientações, Tabelas e, Normas da SUSEP e do Instituto de Resseguro do Brasil.

## Anexo IV – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Data do Congresso	03/09/2014 a 06/09/2014
Data do exame	08/09/2014
Período de inscrições	15/05/2014 a 18/07/2014
Prazo para pedido de atendimento especial via inscrição	18/07/2014
Período de pagamento	15/05/2014 a 21/07/2014
Período de agendamento	20/05/2014 a 28/07/2014
Data provável para divulgação da resposta sobre o pedido de atendimento especial	14/08/2014
Prazo para resposta de recursos sobre a questão	06/10/2014
Prazo para divulgação do resultado	06/11/2014
Período para impetração de recursos contra o resultado da prova prático-profissional	06/11/2014 a 13/11/2014
Prazo para resposta de recursos	16/12/2014

## Anexo V – REQUERIMENTO

Eu \_\_\_\_\_, médico, CRM \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_, tendo sido aprovado no Concurso Público para obtenção do Título de Especialista em Medicina Legal e  
Perícias Médicas, venho solicitar a ABMLPM que providencie junto a AMB (Associação Médica Brasileira) a  
confeção do meu Título de Especialista.

Segue, em anexo, comprovante de depósito à AMB no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta) reais.

Nestes termos, pede deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

## Anexo VI – ÍNDICE DE PROCEDIMENTOS

ORDEM	EVENTO
1	Leitura e conhecimento do Edital, do Manual de Candidatura e Regulamento.
2	Preenchimento da ficha de inscrição através do site da ABMLPM.
3	Recebimento de e-mail contendo a confirmação da inscrição e login/senha pessoal.
4	Pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado.
5	Recebimento do e-mail contendo a confirmação do pagamento da taxa de inscrição (5 dias úteis).
6	Acesso ao site da ABMLPM a fim de realizar o agendamento (escolher o local, o horário da prova e, se for o caso, a data).
7	Comparecimento ao centro de testes para a realização da prova, conforme agendamento realizado no site da ABMLPM.
8	Registro de eventuais recursos contra questões da prova objetiva, no próprio sistema de provas.
9	Resposta sobre os recursos impetrados contra as questões objetivas.
10	Divulgação do resultado do Exame.
11	Se for o caso, acessar o site da ABMLPM para impetrar recurso sobre o resultado da prova prático-profissional.
12	Resposta sobre os recursos contra a prova prático-profissional.